



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS JOÃO CÂMARA

LISTA DE VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 31/2018-PROEN/IFRN
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
– 1º SEMESTRE DE 2019–

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE atendendo ao Edital Nº. 31/2018-PROEN/IFRN, torna públicas as vagas remanescentes para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, conforme quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 31/2018-PROEN/IFRN												
CURSO	TURNO	VAGAS GERAIS	VAGAS DIFERENCIADAS – candidatos de escola pública									TOTAL DE VAGAS
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	L15	
Administração	Noturno	02	-	-	-	03	-	-	-	-	-	05

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no Edital 31/2018 - PROEN/IFRN serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

São consideradas **Pessoas com Deficiência (PcD)**, para efeito das listas **L9, L10, L13, L14 e L15**, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

1. **Todos os candidatos convocados** (ou seus representantes legais) interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente do IFRN, regidas pelo Edital Nº.

31/2018-PROEN/IFRN, deverão comparecer à secretaria acadêmica do Campus **nos dias 24 e 25/01/2019 das 08h às 12h e 13:30h às 16h**, portando toda a seguinte documentação no ato da pré-matrícula:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia acompanhada do original);
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

- 1.1. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).
- 1.2. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas deverá entregar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 61, o **Histórico Escolar do Ensino Médio** (cópia acompanhada do original), sob pena de perda da vaga.
- 1.3. O candidato aprovado nas **L2, L6, L10 ou L14** deverá apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no **Anexo IV** do Edital 31/2018 - PROEN/IFRN, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.
- 1.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
2. Os candidatos aprovados para uma das vagas da **Lista de Ampla concorrência Geral** que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital e da organização Didática do IFRN, terão suas matrículas homologadas no momento da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

3. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1**, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal *per capita*, apresentar a documentação descrita no **Anexo II** do Edital 31/2018 - PROEN/IFRN de todos os residentes da sua casa.
- 3.1. **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação.**
- 3.2. **63.2 O resultado preliminar da análise de renda** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as **Listas L1, L2, L9 e L10** será publicado no sítio do próprio *Campus* para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), **a partir do dia 18 de janeiro de 2019**, e o resultado final será divulgado **a partir do dia 23 de janeiro de 2019**.
- 3.3. O candidato aprovado nas listas **L1, L2, L9 e L10** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no **Anexo II** ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber **parecer DESFAVORÁVEL na análise renda**, será **eliminado** do processo seletivo.

**4ª CHAMADA - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
EDITAL 31/2018-PROEN/IFRN**

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, FORMA SUBSEQUENTE 2019.1 TURNO: NOTURNO				
LISTA	CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
GERAL	24	350991-1	JULIA PAULA DE SOUZA BARBOSA	GERAL
GERAL	25	358235-2	DANIELY CRISTINA NASCIMENTO VIANA	L15
L6	11	360377-5	HUGO CARLOS DE LIMA	L6
L6	12	365926-2	JOALISON FERNANDES DA SILVA BEZERRA	L13
L6	13	359721-7	ELOISE FARIAS DA CRUZ	L14